



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 164.2025

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital n.º 164/2025/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, que versa sobre a concessão de Auxílio para Aquisição de Tecnologias Assistivas aos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista do Campus Porto Velho Calama, promovendo sua inclusão educacional e permanência no ambiente acadêmico:

Frisamos o que preza o edital:

1. DOS RECURSOS

1.1. É assegurado, após a divulgação dos Resultados Preliminares, que deverá ser interposto exclusivamente pelo(a) estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

1.2. Os recursos deverão ser formalizados através do link:
<https://forms.gle/wa3efhcRQVLaLy767>.

1.3. Os candidatos que não apresentarem as documentações pendentes terão suas inscrições indeferidas.

1.4. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

1.5. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Os documentos pendentes listados no “Parecer” do item 2.2 deverão ser apresentados juntamente com o protocolo de recurso, dentro do período estipulado no cronograma deste edital.

2.2. Relação nominal do Resultado Preliminar com parecer dos documentos pendentes.

N.º	CANDIDATO	CURSO	PARECER
1	Carlos Eduardo Maciel	MSI/Técnico Subsequente	• Extrato bancário dos 3 últimos meses.
2	Carlos Miguel Souza Nogueira	Química/ Técnico Integrado	• Apresentar decisão judicial de pensão alimentícia ou declaração informando valor de ajuda financeira do genitor; • Apresentar certidão de divórcio ou declaração informando o estado civil da genitora; • Apresentar comprovante de residência; • Apresentar Carteira de Trabalho (CTPS) ou declaração informando

			que não possui a CTPS da genitora;
3	Gabriel Passos de Melo	Informática/Técnico Integrado	INDEFERIDO - Conforme item 4.6."e" do Edital Nº 164/2025/PVCAL/CGAB/IFRO/02.09.2025. (Foi contemplado no Edital de Tecnologia Assistiva no ano de 2024).
4	Luis Fabiano Rodrigues Star Domingos	Informática/Técnico Integrado	• Apresentar decisão judicial de pensão alimentícia ou declaração informando valor de ajuda financeira do genitor; • Apresentar certidão de divórcio ou declaração informando o estado civil da genitora; • Extrato bancário dos três últimos meses da genitora; • Apresentar Carteira de Trabalho (CTPS) ou declaração informando que não possui a CTPS da genitora;
5	Nicolas Cauã Nunes Gomes	ADS/Graduação	• Apresentar decisão judicial de pensão alimentícia ou declaração informando valor de ajuda financeira do genitor; • Apresentar certidão de divórcio ou declaração informando o estado civil da genitora; • Apresentar comprovante de residência;
6	Samara Pereira Lima	Engenharia Civil	INDEFERIDO - Conforme item 4.6."e" do Edital Nº 164/2025/PVCAL/CGAB/IFRO/02.09.2025. (Foi contemplado no Edital de Tecnologia Assistiva no ano de 2024).

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO E MEIO DE PUBLICAÇÃO
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar	24 a 29/10/2025	Os recursos deverão ser formalizados através do link: https://forms.gle/wa3efhcRQVLa767 .
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	30 e 31/10/2025	Avaliação dos recursos pelo NAPNE
Divulgação do Resultado Final	03/11/2025	Publicação oficial do edital no portal eletrônico do IFRO: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Pagamento do Auxílio	Conforme cumprimento dos trâmites administrativos	Será realizado através de depósito na conta bancária informada no ato da inscrição, conforme previsto e orientado neste edital.

Aquisição da Tecnologia e Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do auxílio	A prestação de contas deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/PrestacaodeContasTecnologiaAssistiva
Entrega do Relatório de Uso	Até 6 meses após a aquisição	Deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/RelatoriodeUsodaTecnologiaAssist

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Calama, por meio da Diretoria de Ensino/CEAC/NAPNE.

4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.3. Caso o estudante desista do curso, deverá devolver o equipamento à instituição, via formulário de devolução junto ao setor responsável. Fica instituído o NAPNE para gerir a situação e emprestar para um novo aluno do NAPNE que tenha necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821071** e o código CRC **9CCE7786**.